

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 630/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 4/7/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.919257/2023-82

Expediente: 0653185/23-5

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação NUP 25072.029509/2023-16 (SEI nº 2442125).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GGMON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 688/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2450768), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 97/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2450446).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 11/07/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2475305** e o código
CRC **6E7C35DD**.

Referência: Processo nº 25351.919257/2023-82

SEI nº 2475305